



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
60/2011-CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA
DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, E A
EMPRESA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES
S.A..

Pelo presente instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional **FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; doravante, denominada simplesmente CASAL, e a Empresa **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A.**, estabelecida na BR 101, Norte, KM 38, Distrito Industrial, Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.884.672/0001-96, neste ato representada pelo Diretor **JEFFERSON TEXEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro químico, inscrito no CPF/MF sob o nº 465.000.305-91, residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes-PE, tendo em vista o que consta no processo nº 11389/2016, C.I. 65/2016, celebram o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato original fica prorrogado por mais um período de 90 (noventa) dias, a contar de 06 de outubro de 2016 a 04 de janeiro de 2017, para execução do valor de saldo contratual, correspondente a R\$ 745.929,00 (setecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: Por força do dispositivo no art. 110 da Lei 8.666/93, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos, só se iniciando e vencendo os prazos referidos em dia de expediente na entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa pertinente à prorrogação de prazo estabelecida na cláusula primeira terá as seguintes classificações orçamentárias:

- Unidade Orçamentária..... 134.100 - GEDOP
- Grupo de Despesa 300.000 – Material
- Rubrica 206.207 – Tratamento

- Unidade Orçamentária..... 134.100 - GEDOP
- Grupo de Despesa 300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica 303.304 – Serv. Técnicos Profissionais

Mariana Mendonça Costa
Adv. OAB/AL - 10.753
ASJUR/CASAL

Jefferson Teixeira
Diretor Comercial
Sabará Químicos e Ingredientes



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento. E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió 06 de outubro de 2016

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI
Vice-Presidente de Gestão Operacional/CASAL

JEFFERSON TEXEIRA
PI/CONTRALOGA
Jefferson Texeira
Diretor Comercial
Sabará Químicos e Ingredientes S/A.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2011
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

| MÊS | | | Quantidade | Preço (R\$) | Valor Global |
|-------------|------------|------------|------------|-------------|----------------|
| 1 | 2 | 3 | | | |
| 30.000 | 30.000 | 30.000 | 90.000 Kg | 8,2881 | R\$ 745.929,00 |
| Valor (R\$) | | | | | |
| 248.643,00 | 248.643,00 | 248.643,00 | | | |

Mariana Mendonça Costa
Adv. OAB/AL - 10.753
ASUR/CASAL

Jefferson Texeira
Diretor Comercial
Sabará Químicos e Ingredientes S